



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 015599/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018856/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede estabelecida na Rodovia do Sol, nº 3.499, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES - CEP: 29.129-015, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RICARDO CARONE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.759.83 - SSP/ES e CPF nº 317.394.827-00, residente e domiciliado na Avenida Gil Veloso, nº 1.818, Edifício Ricardo Salles, Apto. 605, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-018, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,69% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SESENTA E NOVE POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO Nº 018856/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 339.697,19 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,69%, ao valor do contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte **dotação orçamentária**: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RICARDO CARONE  
LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 15.600.848/0001-29  
CONTRATADA